



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 173 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0527394 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 173/2019 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0003120-83.2019.6.02.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de promover aprimoramento dos sistemas e dos dados estatísticos produzidos pelo tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho para adoção das medidas necessárias à extração da movimentação analítica processual, contendo os dados relativos a número do processo, unidade judiciária, nome das partes, CPF ou CNPJ das partes, código da classe processual, código e descrição de assunto e código e descrição de movimentação, segundo as Tabelas Processuais Unificadas, de modo a garantir a obtenção da integralidade dos pontos deste requisito na edição do Selo Justiça em Números 2019.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelo Coordenador de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária, pela Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral e pelo Assistente I da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Art. 3º O grupo de trabalho deverá proceder à correção dos dados enviados em formato MNI, via arquivo XML, ao Conselho Nacional de Justiça, sanando as inconsistências constatadas, de

acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Avaliadora, na análise do inciso II do Selo Justiça em Números 2018.

Art. 4º O grupo de trabalho, no prazo de 20 dias contados da publicação da presente portaria, deverá encaminhar relatório circunstanciado à Diretoria-Geral, contendo informações sobre o cumprimento, no âmbito do Tribunal, da extração dos dados, relatando as dificuldades eventualmente encontradas e apontando as providências necessárias para superá-las.

Art. 5º O grupo de trabalho ficará responsável pela interlocução com o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Maceió, 10 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 12/04/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0527394 e o código CRC F02E398E.